



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231651.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 005/2022.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022 - SEMED.	
OBJETO:	Locação de imóvel para atender a unidade municipal de educação infantil do Jutai.	
CONTRATADO:	Nilza Correia do Nascimento.	Contrato nº 084/2022 – SEMED.
VALOR:	R\$ 4.000,00 – mensal.	
PRAZO ADITADO:	8 (oito) meses, de 01/05/2023 a 31/12/2023.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 042/2023-SEMED (fl. 28). Lauro Sérgio Costa Silva, titular. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, substituto.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 084/2022-SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para servir atender a unidade municipal de educação infantil do Jutai.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, sendo os autos do processo recebidos nesta Controladoria no dia 15/09/2023, às 10h56, através do Memorando nº 3853/2023-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo ao contrato nº 035/2020-SEMED tem amparo legal no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 12.112/2009, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 026/20232-SEMED, de Fiscal de Contratos de locação de imóveis, para a Ordenadora de Despesas, assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo, em 12/04/2023 (fl. 01);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 14/04/2023 (fl. 2);
- ✓ Notificação ao proprietário do imóvel locado para a SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 17/04/2023 (fl. 3);
- ✓ Manifestação de interesse para a prorrogação de prazo, assinado pelo proprietário do imóvel, em 19/04/2023 (fl. 4);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária – de saldo orçamentário, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, datado em 20/04/2023 (fl. 5);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 1559, ficha nº 111, no valor de R\$ 32.000,00, autorizado por Ednelza Maria, em 04/05/2023 (fl. 6);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 24/04/2023 (fl. 7);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 8);
- ✓ Justificativa, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 26/04/2023 (fls. 9/10);
- ✓ Minuta Primeiro Termo Aditivo (fls. 11/12);
- ✓ Cópia do contrato nº 084/2022 - SEMED (fls. 13/15);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado (fls. 16/21);
- ✓ Parecer Jurídico nº 129-F/2023/SEMED, de 28/04/2023, emitido e assinado por Daniella H. de Aguiar Chaar – Consultora Jurídica do Município e Joelma Abreu Rocha de Oliveira – Assessora Técnica II, onde se lê “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato. [...]” (fls. 22/24);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 28/04/2023 (fls. 25/27);
- ✓ Portaria nº 042/2023-SEMED, designando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3186, em 15/02/2023 (fls. 28/29);
- ✓ Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 084/2022-SEMED, assinado pelo Contratante e Contratado, duas testemunhas, em 28/04/2023 (fls. 30/31);

- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 83, pág. 268, em 03/05/2023 (fl. 32);
- ✓ Execução financeira contratual, contendo: ordens de pagamento; notas de empenho e comprovantes de transferências bancárias (fls. 33/68).

III. DA DOTAÇÃO DORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2023:

12.122.0006.2.060 – 3.3.90.36.00.00 (1.500) Manutenção das Atividades da SEMED.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do **1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 084/2022 – SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022, constatou-se o revestimento das legalidades necessárias, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Recomenda-se:** I. Com relação aos Fiscais de Contrato, Recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação do fiscal recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; II. Ausência da assinatura de ciência do Fiscal de Contrato Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira na Portaria nº 042/2023-SEMED (fl. 28); III. A inserção dos documentos essenciais no Portal de Transparência da Prefeitura de Santarém/PA, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade judicial, FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém - PA, 21 de setembro de 2023.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino

Analista de Controle Interno
Matrícula 90.859.

Rodrigo Pedroso Costa

Assessor Técnico de Controle Interno I
Matricula nº 87.979.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.